renuncio o mandato de procuração que me foi outorgado em 29 de janeiro último, lavrado no Notas do 2º Tabelionato desta Comarca. Outrossim, comunico ainda a Egrégia Câmara que a exemo da obrigação do pagamento de honorários pelo fato ter sido prestado no requerimento da pobreza era em grão de recurso. Aproveito a oportunidade para reiterar à edilidade pampeana os protestos de alta estima e distinta consideração. (a) Duval de Carvalho e Silva. ---- Carimbo:- Câmara Municipal de Pampeá, Rec. dia 18/2/50. Lido na sessão do dia 2/3/50. Secretaria" Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente dá por encerrada a presente sessão, do que para constar, eu, Hélio de Almeida Prado, diretor da Secretaria da Câmara, lavrei esta ata, que vai por mim, pelo sr. Presidente e pelos 1º e 2º secretários, assinada. Hélio Almeida Prado
Hermenegildo Borges,
Sergio Francisco Barquil.
Antonio Luiz Lopes

Ata da 2ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de Pampeá.

Aos sete dias do mês de Março de mil novecentos e cinquenta, às 20 horas, na sala das sessões no Paço Municipal, reuniram-se a 2ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de Pampeá, sob a presidência do sr. Humberto Polizio e secretariada pelos srs. Floriano Teixeira e Sergio Francisco Barquil. Achando-se presentes os srs. vereadores Antonio Luiz Lopes, Honório Antonio Domingues, José Soares Ferreira, Osvaldo Arruda Lopes, Teodoro de Carvalho Neto, José Tavares do Couto, Olimpio Luiz, Thiercio Resende, Irineu de Oliveira, Luiz Rocha da Silva, Pedro Scabore, Armando Lopes, Osvaldo Borges Ferreira, Antonio Luiz e João Ramos. Com a presença de 12 senhores vereadores, o sr. Presidente declara aberta a sessão. O sr. Diretor da Secretaria leu a ata da sessão

anterior, a qual é posta em discussão. O s. Olímpio Cruz pediu a seguinte retificação: que o s. Diretor da Secretaria havia deixado (após) digo, de consignar em ata a posse do suplente de vereador s. Arnaldo Mazzo da vaga com a licença do suplente de vereador s. Antº Vicente. Posto em discussão, foi aprovado a ata. O s. Presidente leu o requerimento nº 10/50 que convocou a sessão em epígrafe, assinado pelos 9 (nove) senhores vereadores, a fim de serem discutidos e votados os projetos de lei nº 24 e 25/49. Em seguida, passa-se a Ordem do Dia. É submetido a 1ª discussão o projeto de lei nº 24/49 de autoria do s. Presidente desta Câmara, dispondo sôbre aumento de vencimento do funcionalismo. Com pareceres favoráveis da Comissão de Finanças e Orçamento e de Constituição e Justiça. O s. José Soares Ferreira pediu permissão para se retirar do plenário, por motivo de doença em pessôa de sua família. O s. Osvaldo Borges Ferreira pediu que retificasse que o projeto de lei em discussão (nº 24/49) não é de autoria do ex. Presidente desta Câmara, porque de acôrdo com o Regimento o Presidente não pode apresentar projeto, e sim do vereador s. Antonio Ernesto Micheli-ni, tendo o s. Presidente concordado com a retificação solicitada, alegando ser um lapso da secretária. O s. Floriano Cin-leo apôs uma questão de ordem sôbre os pareceres da Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento feito o mesmo estudo em projeto de lei diferentes e opinou para que fosse discutido em primeiro lugar o projeto de lei nº 25/49 do s. Prefeito Municipal que trata do aumento do funcionalismo da Prefeitura, por ser um estudo mais amplo. O s. Olímpio Cruz requereu a inversão da Ordem do Dia, para que o projeto de lei nº 24, passe o 2º lugar e o projeto de lei nº 25/49 passe para o 1º lugar. Aprovado unanimemente. É submetido em 1ª discussão o projeto de lei nº 25/49, do s. Prefeito Municipal, dispondo sôbre o aumento do funcionalismo da Prefeitura. Com pareceres favoráveis da Comissão de Finanças e Orçamento e de Constituição e Justiça. O s. Olímpio Cruz relator da Comissão de

Finanças e Orçamento no presente projeto, falou defendendo o seu parecer e enumerou, em defesa do funcionalismo, o custo crescente da vida e fez uma comparação dos percentagens de outros municípios gasto com funcionalismo que são maiores do que o nosso, e apelou da Casa para aprovar o substitutivo Nº 1/50 da Comissão de Finanças e Orçamento. O Sr. Sérgio Borquil falou defendendo o substitutivo da Comissão de Finanças e Orçamento e apelou a Casa para aprova-lo na íntegra. É suspensa a sessão por 10 minutos. É reaberta a sessão com a presença de 17 (dezessete) senhores vereadores. O Sr. Floriano Teixeira disse que, tendo havido um acordo entre alguns dos srs. vereadores para apresentar um substitutivo ao projeto de lei nº 25/49, apresentava-o em nome dos referidos senhores vereadores, e que era o seguinte: - Substitutivo nº 2/50. Artigo 1º - Ficam elevados os vencimentos dos funcionários municipais, fixados pela Lei 378 de 31/12/47, na seguinte base: - a) - 20% (vinte por cento), aos que ganham vencimentos inferiores á Cr$ 18.000,00; b) - 15% (quinze por cento), os que ganham para mais de Cr$ 18.000,00. Artigo 2º - Fica extinto no quadro de funcionários do município, um cargo de fiscal. Artigo 3º - Fica criado no quadro de funcionários do município o cargo de fiscal Arrecadador do Distrito de Fontana, com o vencimento anuais de Cr$ 12.600,00. Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (a) Floriano Teixeira e outros). O Sr. Olimpio Cruz fala sôbre a inconstitucionalidade da extinção do cargo de fiscal, por existir funcionário efetivo lotado no mesmo, bem como explicou a incompetência da extinção do cargo de fiscal Arrecadador do Distrito de Novo Horizonte. O Sr. Sérgio Borquil pediu ao Sr. Floriano Teixeira que apresentasse o calculo do vencimento mensal de cada funcionário, a fim de que a Casa pudesse discuti-los, pois pelo modo proposto de percentagem tornava-se difícil a sua discussão, tendo o Sr. Floriano Teixeira concordado e apresentado a seguinte tabela, sob

endo a percentagem proposta no substitutivo de sua autoria, arredondada para mais um caso de números decimais: Secretário: Cr$ 34.800,00; Tesoureiro Cr$ 34.800,00; Contador Cr$ 34.800,00; Lançadores Cr$ 25.800,00; Sub-Contador Cr$ 25.800,00; Auxiliar de Secretaria Cr$ 20.400,00; 1º Escriturários Cr$ 20.400,00; 2º escriturários Cr$ 17.400,00; Bibliotecário Cr$ 17.400,00; Fiscal Chefe Cr$ 17.400,00; Fiscal Cr$ 15.000,00; Professor Cr$ 13.200,00; Zelador do Matadouro Cr$ 12.600,00; Zelador do Cemitério Cr$ 12.600,00; Fiscais do distrito de Paulópolis, Queiroz e Novo Cruzeirinho Cr$ 12.600,00 e Pontins Cr$ 12.600,00. O s. Sérgio Borguil protestou contra a disparidade entre o ordenado de Contador, Secretário e Tesoureiro e os Lançadores. O s. Floriano Teixeira apresenta a seguinte emenda ao artigo 2º do substitutivo nº 2/50, "fica extinto no quadro de funcionários do Município o cargo de Fiscal Arrecadador do distrito de Novo Cruzeirinho". O s. Floriano Teixeira requereu, em termos do parágrafo 6º do 88 do Regimento, a votação em primeiro lugar do substitutivo nº 2/50 de sua autoria e outros. Durante o protesto formulado pelo s. Sérgio Borguil sôbre a disparidade do vencimento do Secretário, Tesoureiro e Contador, o mesmo apresentou, digo, sobre os Lançadores, o mesmo apresentou uma emenda, constante do seguinte: "Secretário, Tesoureiro e Contador Cr$ 36.000,00 e Lançadores Cr$ 30.000... Anuais." O s. Sérgio requereu (pediu) preferência para votação em primeiro lugar da emenda sôbre o substitutivo nº 1/50, de sua autoria. O s. Olímpio Cruz requereu preferência para votação em primeiro lugar do substitutivo nº 1/56 da Comissão de Finanças e Orçamento. O s. Presidente deferiu pois em votação a preferência requerida pelo s. Floriano Teixeira, para o substitutivo nº 2/50 de sua autoria e outros vereadores. Posto em votação a preferência requerida pelo s. Floriano Teixeira para o substitutivo nº 2/50, houve um empate de 8 (oito) votos, tendo o s. Presidente desempatado contrário a preferência pedida pelo s. Floriano Teixeira. É então entrada em 1ª discussão o substitutivo nº 1/50 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento com pareceres favoráveis da Comissão de Finanças e Orçamento e de Constituição e Justiça, dado sôbre o o projeto de lei nº 25/49. O s. Sérgio Ferreira Borguil

requerem, nos termos do parágrafo 1º do artigo 88 do Regimento Interno, para que seja posto em discussão o substitutivo nº 1/50, item por item. Posto a votos, foi aprovado unanimemente. É posto em discussão o item 1º do artigo 1º - Secretário $ 38.400,00. O s. Sergio Barquil apresentou uma emenda para $36.000,00. Posta a votos, foi aprovado em 1ª discussão, unanimemente a emenda do s. Sergio Barquil. É submetida em 1ª discussão o item 2º do artigo 1º - Contador $38.400,00. O s. Sergio F. Barquil apresentou uma emenda para $36.000,00. Posto a votos, foi aprovado a emenda do s. Sergio Barquil, com o voto contra do s. Olímpio Cruz. O s. Olímpio Cruz já justificou do voto contrário. É submetido em 1ª discussão o item 3º do artigo 1º - Tesoureiro $38.400,00. O s. Sergio Barquil apresentou uma emenda para $36.000,00. Posta a votos, foi aprovado a emenda do s. Sergio Barquil com o voto contrário do s. Olímpio Cruz. É submetido em 1ª discussão o item 4 do artigo 1º - Fiscais $30.000,00 O s. Osvaldo Pereira Lopes apresentou emenda para $26.400,00. Posto a votos, foi reprovada por 8 (oito) contra 6 (seis) votos a emenda do s. Osvaldo P. Lopes. É submetido em 1ª discussão o item 5º do artigo 1º - Sub. Contador $30.000,00 O s. Osvaldo Pereira Lopes apresentou emenda para $26.400,00. Posta a votos, foi reprovado por 8 (oito) contra 6 (seis) votos a emenda do s. Osvaldo Pereira Lopes. É submetido em 1ª discussão o item nº 6 do artigo 1º - Auxiliar de Secretário $21.600,00. O s. Osvaldo Pereira Lopes apresentou emenda para $21.000,00. Posta a votos, foi reprovado por 10 (dez) contra 4 (quatro) votos, a emenda do s. Osvaldo Pereira Lopes. É submetido em 1ª discussão o item 7 do artigo 1º - 1º Escriturário $21.600,00. O s. Osvaldo Pereira Lopes apresentou emenda para $21.000,00. Posto a votos, foi reprovada por 10 (dez) contra 4 (quatro) votos a emenda do s. Osvaldo Pereira Lopes. É submetido em 1ª discussão o item 8 do artigo 1º - Bibliotecário $ — 18.000,00. O s. Osvaldo Pereira Lopes apresentou emenda para $17.400,00 Posta a votos, foi reprovada por 8 (oito) contra (4) quatro votos

a emenda do s. Osvaldo Pereira Lopes. É submetido em 1ª discussão, o item 9 do artigo 1º - 2º escriturario (3) $18.000,00. O s. Osvaldo Pereira Lopes apresentou emenda $17.400,00. Posto a voto, foi reprovada por 10 (dez) contra (4) quatro votos, a emenda do s. Osvaldo Pereira Lopes. É submetido em 1ª discussão o item 10 do artigo 1º - Fiscal Chefe - $18.000,00 para $17.400,00 emenda do s. Osvaldo Pereira Lopes. Posto a voto, foi reprovada por 10 (dez) contra 4 (quatro) votos a emenda do s. Osvaldo Pereira Lopes. É submetido a 1ª discussão o item 11 do artigo 1º - Fiscal (2) $16.200,00. O s. Osvaldo Pereira Lopes apresentou emenda para $15.000,00. Posto a voto, foi reprovada por 7 (sete) contra 4 (quatro) votos a emenda do s. Osvaldo Pereira Lopes. É submetido em 1ª discussão o item 12 do artigo 1º - 2º Oficiais (11) - $14400,00. O s. Osvaldo Pereira Lopes apresentou emenda para $15.000,00. Posto a voto, foi reprovada por 8 (oito) contra 6 (seis) votos a emenda do s. Osvaldo Pereira Lopes. É submetido em 1ª discussão o item 13 do artigo 1º - Fiscal Arrecadador do Distrito de Paulopolis $13.200,00. O s. Osvaldo Pereira Lopes apresentou emenda para $12600,00. Posto a voto, foi reprovada a emenda do s. Osvaldo Lopes por 8 - oito contra (6) seis, votos. É submetido em 1ª discussão o item 14 do artigo 1º - Fiscal Arrecadador do Distrito de Queiroz $13200,00. O s. Osvaldo Pereira Lopes apresentou emenda para $12.600,00. Posto a voto, foi reprovada por 9 (nove) contra 5 (cinco) votos a emenda do s. Osvaldo Lopes. É submetido em 1ª discussão o item 15 do artigo 1º - Fiscal Arrecadador do Distrito de Novo Horizonte - $13.200,00. O s. Osvaldo Pereira Lopes apresentou emenda para $12.600,00. Posto a voto, foi reprovada por 9 (nove) contra 5 votos a emenda do s. Osvaldo Pereira Lopes. É submetido em 1ª discussão o item 16 Zelador do Cemiterio $13.200,00. O s. Osvaldo Pereira Lopes apresentou emenda para $12.600,00. Posto a voto, foi reprovado por 9 (nove) contra 5 (cinco) votos a emenda do s. Osvaldo Pereira Lopes. É submetido em 1ª discussão o item 17 do artigo 1º - Zelador [illegible] $13200,00. O s. Osvaldo Pereira Lopes apresentou emenda para $12.600,00. Posto a voto, foi reprovada por 8 (oito) contra 6 (seis) votos

a emenda do s. Osvaldo Veiga Lopes. É submetido em 1ª discussão o item 18 do artigo 1º - Cr$ 13.200,00. O s. Osvaldo Veiga Lopes apresentou emenda para Cr$ 12.600,00. Posto a voto, foi rejeitada por 8 (oito) contra 6 (seis) votos a emenda do s. Osvaldo Veiga Lopes. É submetido em 1ª discussão o artigo 1º -. Posto a voto, foi aprovado, na integra, unanimemente. É submetido em 1ª discussão o artigo 2º - Posto a voto, foi aprovado, na integra, com o voto contra do s. Hugo Borghi. É submetido em 1ª discussão o parágrafo único do artigo 2º. Posto a voto, foi aprovado, na integra, unanimemente. É submetido em 1ª discussão o artigo 3º. Posto a voto, foi aprovado, na integra, unanimemente. É submetido em 1ª discussão o artigo 4º - Posto a voto, foi aprovado, na integra, unanimemente. Em seguida, é submetido em 1ª discussão o projeto de lei nº 24/49 de autoria do s. Antonio Ernesto Micheline, dispondo sôbre aumento de vencimento do Diretor da Secretaria da Câmara. Com pareceres favoraveis das Comissões de Finanças e Orçamento e de Constituição e Justiça que concluiu por emenda. O s. Olímpio Cruz fez nova explicação a fim de esclarecer o seu parecer dado em conjunto ao projeto de lei nos 24 e 25/49 e sôbre a emenda dada pela Comissão de Finanças e Orçamento, do qual foi o relator e emenda seguinte: - ao artigo 1º suprima-se o seguinte dizeres: - Auxiliar do Diretor da secretaria Cr$ 13.000,00; ao artigo 3º a redação deverá ser a seguinte: - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1950, revogadas as disposições em contrário". O s. Hugo Borghi apresentou a seguinte emenda ao artigo 1º - "Diretor da Secretaria da Câmara cargo de Cr$ 38.400,00 para Cr$ 36.000,00." O s. Floriano Leite Tulon de Menezes o projeto de lei, na integra, e apresentou as seguintes emendas, - No artigo 2º a redação será a seguinte "Artigo 2º As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário" - No artigo 3º a redação será a seguinte: "Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário". ———

O s. Olímpio Cruz requereu que o projeto seja ouvido [illegible] Aprovado o requerimento do s. Olímpio Cruz. O s. Sérgio Barquil retirou a sua emenda de Cr$ 38.400,00 para Cr$ 36.000,00 a pedimento do Diretor da Secretaria da Câmara. Posto a votos, foi aprovado unanimemente o artigo 1º com a emenda do s. Olímpio Cruz, digo da Comissão de Finanças e Orçamento. Posto a votos, foi aprovado unanimemente, na íntegra, o dizer, Diretor da Secretaria da Câmara Municipal Cr$ — 38.400,00. Posto a votos, foi aprovado unanimemente, a emenda do s. Floriano Teixeira ao artigo 2º. Posto a votos, foi aprovado unanimemente a emenda do s. Floriano Teixeira ao artigo 3º. O s. Olímpio Cruz requereu e obteve aprovação para dispensadas formalidades legais e do interstício para 2ª discussão, na presente sessão, do projeto de lei nº 24 e 25/49. O s. Floriano Teixeira pediu se consignasse em ata as horas, a que foi principiada no relógio da presidência, as 23,44 horas. É submetido em 2ª discussão, em globo, o projeto de lei nº 25/49 (substitutivo nº 1/50 da Comissão de Finanças e Orçamento). O s. Etelvino Resende apresentou emenda seguinte: "os cargos de Secretário, Tesoureiro e Contador passam a ser o seguinte Cr$ 38.400,00". Posto a votos o substitutivo nº 1/50 ao projeto de lei 25/49, foi aprovado unanimemente, salvo a emenda. Posto a votos, foi aprovado unanimemente a emenda do s. Etelvino Resende. É submetido em 2ª discussão o projeto de lei nº 24/49, em globo, conforme foi aprovado em 1ª discussão. Posto a votos, foi aprovado unanimemente. O s. Olímpio Cruz requereu dispensa da redação final do projeto de lei nº 24 e 25/49, aprovado em 2ª discussão. Tudo aprovado este requerimento. Nada mais havendo a tratar o s. Presidente dá por encerrada a presente sessão, às 24 horas, do que para constar eu, Hélio de Fonseca Prado, diretor da Secretaria da Câmara, lavrei esta ata, que vai por mim, pelo s. Presidente e pelos 1º e 2º secretários, assinada. Hélio de Fonseca Prado

Sérgio Francisco Barquil